



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**LEI MUNICIPAL N° 1.695 /2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo, destinado a obra de Iluminação Pública do Município de Apiacás - MT:

**Artigo 2º** - O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

10 – Secretaria Municipal de Urbanismo  
002 – Administração de Serviços Urbanos  
25 – Energia  
752 – Energia Eletrica  
0021 – Infraestrutura, promoção do desenvolvimento  
1.094 – Modernização e ampliação da Iluminação Publica  
449051.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 2.706.000000 - Transferência Especial da União

**Meta Física:** 5.716 METROS DE REDE

**Meta Financeira:** R\$: 1.546.782,68

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 16 de junho de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**